



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP  
EDITAL**

**EDITAL 013/2025**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 01/2025 a 07/2025 -  
PROFESSORES - DIVERSAS HABILITAÇÕES**

**Processo nº 25.0.000002043-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

**1. A Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas**, conforme quadro abaixo:

| <b>ANEXO</b> | <b>ASSUNTO</b>  |
|--------------|---|
| <b>I</b>     | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor - Artes  |
| <b>II</b>    | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor - Língua Espanhola                                 |
| <b>III</b>   | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor - Língua Inglesa                                   |
| <b>IV</b>    | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor - Matemática                                       |
| <b>V</b>     | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Mental |
| <b>VI</b>    | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor Educação Especial - Habilitação Deficiência Visual |
| <b>VII</b>   | Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas - Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos |

**1.2.** O candidato interessado em interpor recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas poderá fazê-lo através do "*Formulário de Recurso - Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas*", disponível no site: [prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento](http://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento), a partir das **09 (nove) horas do dia 19 de fevereiro de 2025 até às 17 (dezessete) horas do dia 20 de fevereiro de 2025**. Para pedido de revisão das notas preliminares e dos documentos encaminhados no período de inscrição, o recurso administrativo deve ser apresentado com fundamentação detalhada sob pena de não ser conhecido.

**1.2.1.** Para interposição de recurso administrativo, será admitido ao candidato apresentar documentos complementares àqueles entregues no período de inscrição. **Os documentos complementares deverão atender, obrigatoriamente, aos motivos de não habilitação da inscrição, com a finalidade de esclarecer as informações apresentadas na documentação comprobatória.**

**1.2.2.** São motivos que possibilitam o envio de documentação complementar:

**a.** Ausência de comprovação da data de início ou fim da atividade profissional. O candidato deverá entregar documento complementar **atestando o período de exercício da atividade profissional** apresentada dentro do prazo de inscrição;

**b.** Ausência de assinatura do empregador, do representante legal ou da autoridade competente. O candidato deverá entregar documento devidamente assinado, com a identificação adequada do seu empregador, representante legal ou da autoridade competente;

**c.** Experiência profissional apresentada em função diversa da de Professor. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento complementar que **ateste a equivalência da função exercida com a atividade profissional de professor**;

**d.** Ausência de identificação da função de Professor. O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, documento complementar **atestando que a função descrita na documentação comprobatória, entregue no período de inscrição, se trata de atividade profissional de professor**; e

**e.** Ausência de identificação do candidato na Carteira de Trabalho. O candidato que deixou de apresentar as páginas de identificação da Carteira de Trabalho poderá entregá-las como documento complementar.

**1.2.3. Os documentos complementares deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo órgão empregador, de modo que não serão considerados documentos formalizados pelo próprio candidato.**

**1.2.4.** Não serão conhecidos documentos que apresentem informações novas diversas daquelas contidas na documentação comprobatória entregue anteriormente pelo candidato, bem como não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido nos itens 1.2. e 1.2.1, deste Edital.

### **1.3. Do envio da documentação complementar:**

**1.3.1.** Após o preenchimento do "*Formulário de Recurso - Resultado Preliminar de Inscritos e de Notas*", conforme item 1.2, o candidato, caso tenha interesse em complementar os documentos entregues no período de inscrição, deverá encaminhar a documentação complementar para o e-mail: [pss.pmpa.professores@gmail.com](mailto:pss.pmpa.professores@gmail.com), no período descrito no item 1.2.

**1.3.2.** A documentação complementar deverá ser digitalizada frente e verso, em sendo o caso, de forma legível e ser encaminhada para o e-mail em arquivo em formato de ".jpeg" ou "PDF", não devendo exceder o limite máximo total de 25 Megabytes (MB), sob o risco de comprometer o recebimento dos documentos pela Equipe de Concurso/DSP.

**1.3.3.** O encaminhamento da documentação complementar é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deve assegurar sua legibilidade e visualização. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas, rasuradas ou com baixa resolução podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

**1.3.4.** No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar, preferencialmente:

**a)** Nome completo do candidato;

**b)** CPF; e

**c)** Habilitação em que se inscreveu.

(ex.: Nome completo – CPF – Habilitação)

**1.3.5.** A ausência de identificação do candidato no campo "Assunto" do e-mail poderá inviabilizar a análise da documentação complementar.

**1.3.6. Somente serão aceitos documentos enviados para o e-mail descrito no item 1.3.1, bem como os documentos entregues fora do prazo previsto no item 1.2 não serão recebidos.**

**1.3.7.** O candidato que não tiver acesso a meios eletrônicos poderá realizar sua inscrição nas Subprefeituras, informando-se sobre os endereços através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

2. A divulgação do Sorteio Público do Critério de Desempate, o qual será aplicado, caso necessário, na etapa de classificação final, conforme estabelecido no item 10.2 do Edital de Abertura 007/2025, que será realizado no dia **20 de fevereiro de 2025**, quarta-feira, às 10h na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Equipe de Concursos.

2.1. O comparecimento e acompanhamento do sorteio é facultativo aos candidatos interessados.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA MACHADO ESCOUTO,**

Diretora de Seleção e Provimento, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Machado Escouto, Diretor(a)-Geral em exercício**, em 17/02/2025, às 10:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32402814** e o código CRC **53283E18**.